



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912562491, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAUDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

| | | |
|---|--------------------------|------------------|
| CONTRATANTE: | | |
| Razão Social: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAUDE DE NITEROI - FESAUDE | | |
| CNPJ/MF: 34.906.284/0001-00 | Inscrição Estadual: | |
| Nome Fantasia: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAUDE DE NITEROI - FESAUDE | | |
| Endereço: R. VISCONDE DO URUGUAI, 531 - SALA 203 SALA 210 - CENTRO | | |
| Cidade: NITEROI | UF: RJ | CEP: 24.030-076 |
| Endereço Eletrônico: gabinete@fesau.de.niteroi.rj.gov.br / cortezdaniel@gmail.com | Telefone: (21) 2704-2666 | |
| Representante Legal I: ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER | | |
| Cargo/Função: DIRETORA GERAL | RG: 081266090 | CPF: 37962132604 |
| Representante Legal II: DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA | | |
| Cargo/Função: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | RG: 151857 OAB-RJ | CPF: 09782882704 |

| | | |
|---|-----------------------------|----------------|
| CONTRATADA: | | |
| CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | |
| Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94 | |
| Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO | | |
| Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ | | |
| Cidade: RIO DE JANEIRO | UF: RJ | CEP: 20210-911 |
| Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br | Telefone: (21) 2503-8377 | |
| Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO | | |
| RG: 20.747.688-3 SSP/SP | CPF: 259.583.398-77 | |
| Representante Legal II: THIAGO DE MORAES LEITE | | |
| RG: 05447293253 DETRAN/RJ | CPF: 090.513.287-45 | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 20/12/2022 até 20/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$54.450,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: - 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS - 05.07.01 - CORREIOS

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: - 1.1.0.00.00.00 - ATIVIDADES DE GESTÃO/ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Moraes Leite, Chefe de Secao - G1**, em 07/12/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 08/12/2022, às 23:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Cortez de Souza Pereira, Usuário Externo**, em 09/12/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anamaria Carvalho Schneider, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36288277** e o código CRC **CDE21114**.
